



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO

Plenário
12

INTERESSADO/MANTENEDORA		UF
Associação Sul Mineira de Educação e Cultura		SP
ASSUNTO: Arquivamento dos processos n°s. 23000.01381/83-8 e		
RELATOR: SR. CONS. Ernani Bayer		
PARECER Nº <i>479/92</i>	CÂMARA ou COMISSÃO Plenário	APROVADO EM: <i>07/09/92</i>
		PROCESSO Nº: 23001.000052/92-27
1. RELATÓRIO		
<p>A Diretora da Associação Sul Mineira de Educação e Cultura, dirige-se a este Colegiado para solicitar o arquivamento dos processos n°s. 23000.01381/83-8 e 23033.000776/89-25, que originou respectivamente os pareceres n°s. 752/85, 753/85, 628/90 e 909/90, relacionados à Faculdade de Ciências e Letras "Plínio Augusto do Amaral", em que Nélide Grecco Avanço e Maria de Fátima Santos Meirelles são indiciadas em concomitância de cursos.</p> <p>Argumenta a instituição, conforme dados constantes no processo, o seguinte:</p> <ol style="list-style-type: none">1. O parecer n° 752/85, refere-se a instauração de inquérito na instituição, que após relatórios de acompanhamento realizados durante seis meses o Conselheiro Fernando Gay da Fonseca emitiu o Parecer n° 753/85 concluindo que a IES vem demonstrando total empenho no que se refere à regularização do funcionamento da Faculdade de Ciências e Letras, "Plínio Augusto do Amaral. Destarte, pode ser autorizado o vestibular para o curso de Pedagogia.2. O plenário deste Conselho aprovou em 07 de agosto de 1990		

479/92

Livros Grátis

<http://www.livrosgratis.com.br>

Milhares de livros grátis para download.

o Parecer no 628/90 que tratava da concomitância de cursos realizados pela aluna Nélide Grecco Avanço que, nos anos de 1980 e 1981 teve sua frequência atestada no horário noturno, na Faculdade de Direito de Bragança Paulista, da Universidade São Francisco, na cidade de Bragança Paulista, enquanto a Faculdade de Ciências e Letras "Plínio Augusto do Amaral" de Amparo - São Paulo, registrou nos diários de classe a frequência da citada aluna. Evidenciada a irregularidade, o relator do parecer, Conselheiro Genaro de Oliveira proferiu seu voto que, aprovado por unanimidade, foi no sentido de realizar-se rigorosa sindicância para possível instauração de inquérito administrativo, (fls. 25)

3. A Comissão designada para proceder a sindicância em seu relatório constatou ter havido sensível mudança no funcionamento da Faculdade de Ciências e Letras "Plínio Augusto do Amaral", de 1985 até a data da verificação. Salientando ainda no Relatório (pag. 32) enviado a este Conselho que a concomitância ocorrera em 1980/81, conseqüentemente antes do acompanhamento por que passou a Instituição.
4. Através do Processo nº 23001.002731/90-88 o Magnífico Reitor da Universidade São Francisco dirigiu-se a este Conselho solicitando reconsideração do exposto no parecer 628/90 de 07 de agosto de 1990 onde a Conselheira Dalva Assumpção Soutto Mayor assim concluiu:

" Analisando os dados do processo vota a Relatora no sentido de que:

1º - A Faculdade de Direito de Bragança Paulista, da Universidade São Francisco, que já esteve sob rigoroso acompanhamento durante os anos de 1984 e 1985, quando de sua transformação em Universidade, não seja objeto de outra verificação ou sindicância, por que restam comprovada sua lisura no processo, sendo correta a expedição e registro do Diploma da aluna Nelice Grecco Avanço, expedido e registrado pela UNICAMP.

2º - Quanto à aluna, cujo Diploma do curso de Direito já se encontra registrado, corretamente pela Universidade Estadual de Campinas, deverá ter anulados os 03 (três) semestres (1º e 2º semestre de 1980 e 1º semestre de 1981) no Curso de Pedagogia na Faculdade de Ciências e Letras "Plínio Augusto do Amaral" onde fica comprovadamente registrada a concomi-

tância de frequência. Isto não alide, porém que a aluna interessada exerça o direito de se submeter a novo concurso vestibular e se classificada pleitear aproveitamento dos estudos já feitos em Pedagogia.

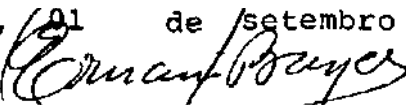
30 - Deverá ser oficiada à UNICAMP e DEMEC/ SP desta decisão."

5. Em 03 de dezembro de 1990 este Conselho aprovou o Parecer 909/90 que teve como Relator o Conselheiro Genaro de Oliveira cujo teor outro não era de concomitância de cursos realizados pela aluna Maria de Fátima Santos Meirelles no mesmo horário e em cidades diferentes nos anos de 1983 e 1984 - Pedagogia em Amparo e Jornalismo em Piracicaba. Nova sindicância foi pedida e a Comissão designada, em seu relatório concluiu ter a concomitância ocorrido também em período anterior a 1985 e que verificada toda a documentação da época, a aluna havia cumprido os mínimos regimentos vigentes em 1983/1984, regimento devidamente aprovado por este Conselho, entendendo a Comissão de Sindicância, nada haver que obste o registro do Diploma de Pedagogia, expedido pela Faculdade de Ciências e Letras "Plínio Augusto do Amaral", à aluna Maria de Fátima Santos Meirelles. (pag. 29).
6. Após análise anterior do processo, face a toda a documentação apresentada, constatou-se terem realmente os dois casos de concomitância ocorrido antes de 1985, quando a IES passou por acompanhamento sistemático pelo prazo de 180 dias. Após o qual foi considerada em condições de regular funcionamento.

II- VOTO DO RELATOR

Considerando ter a Faculdade de Ciência e Letras "Plínio Augusto do Amaral" de Amparo, São Paulo, mantida pela Associação e Cultura, conforme se pode constatar através dos relatórios da Comissão de Acompanhamento e das Comissões de Sindicância, ter cumprido todas as determinações constantes de Pareceres deste Colegiado, somos pelo arquivamento dos processos nº 23000.017381/83-8 e 23033.000776/89-25 que determinaram a edição dos respectivos pareceres nºs. 752/85, 753/85, 628/90 e 909/90

Brasília, 01 de setembro de 1992.


Ernani Bayer - Relator

Livros Grátis

(<http://www.livrosgratis.com.br>)

Milhares de Livros para Download:

[Baixar livros de Administração](#)

[Baixar livros de Agronomia](#)

[Baixar livros de Arquitetura](#)

[Baixar livros de Artes](#)

[Baixar livros de Astronomia](#)

[Baixar livros de Biologia Geral](#)

[Baixar livros de Ciência da Computação](#)

[Baixar livros de Ciência da Informação](#)

[Baixar livros de Ciência Política](#)

[Baixar livros de Ciências da Saúde](#)

[Baixar livros de Comunicação](#)

[Baixar livros do Conselho Nacional de Educação - CNE](#)

[Baixar livros de Defesa civil](#)

[Baixar livros de Direito](#)

[Baixar livros de Direitos humanos](#)

[Baixar livros de Economia](#)

[Baixar livros de Economia Doméstica](#)

[Baixar livros de Educação](#)

[Baixar livros de Educação - Trânsito](#)

[Baixar livros de Educação Física](#)

[Baixar livros de Engenharia Aeroespacial](#)

[Baixar livros de Farmácia](#)

[Baixar livros de Filosofia](#)

[Baixar livros de Física](#)

[Baixar livros de Geociências](#)

[Baixar livros de Geografia](#)

[Baixar livros de História](#)

[Baixar livros de Línguas](#)

[Baixar livros de Literatura](#)
[Baixar livros de Literatura de Cordel](#)
[Baixar livros de Literatura Infantil](#)
[Baixar livros de Matemática](#)
[Baixar livros de Medicina](#)
[Baixar livros de Medicina Veterinária](#)
[Baixar livros de Meio Ambiente](#)
[Baixar livros de Meteorologia](#)
[Baixar Monografias e TCC](#)
[Baixar livros Multidisciplinar](#)
[Baixar livros de Música](#)
[Baixar livros de Psicologia](#)
[Baixar livros de Química](#)
[Baixar livros de Saúde Coletiva](#)
[Baixar livros de Serviço Social](#)
[Baixar livros de Sociologia](#)
[Baixar livros de Teologia](#)
[Baixar livros de Trabalho](#)
[Baixar livros de Turismo](#)